



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 20/11/2017, DODF nº 225 de 24/11/2017, p. 7.

PARECER Nº 204/2017-CEDF

Processo nº 00080.00045069/2017-21

Interessado: **Otávio Carvalho de Brito**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Otávio Carvalho de Brito, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio no Canadá e que o currículo cumprido guarda semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Otávio Carvalho de Brito, concluídos em 2016, conforme documento expedido pelo(a) The Gap State High School, em Brisbane, Queensland, Austrália, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 14 de novembro de 2017.

**CARLOS DE SOUSA FRANÇA**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 14/11/2017.

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**